



MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA-EPP-CNPJ:04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502
Rua: Rio Flores Nº99-Trezidela, CEP 65950.000 Barra do Corda- MA
Email: mm.dasilva6@gmail.com Contatos: (99)98206-4175/98417-6450

SUB-ESTABELECIMENTO DE CARTA CREDENCIAMENTO

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

Na Condição de CREDENCIADO, eu, ANTONIO CARDOSO SILVA FILHO RG: 0134344220003 SESP/MA e CPF: 427.280.022-15 SUBSESTABELEÇO para a Sra. Laura Celia Mendonça Mendes, RG: 000021702394-0/MA e CPF: 621.137.983-87, os amplos poderes que me foram outorgados para representar a empresa MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua Flores, Nº99, Trezidela, Cep: 65950.000, Barra do Corda - MA

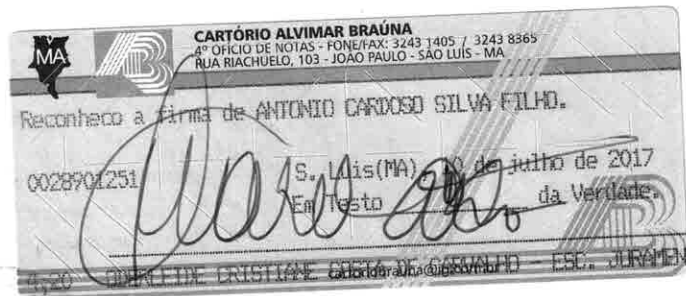
Barra do Corda (MA), 11 de Julho de 2017.

Antônio Cardoso Silva Filho

Antônio Cardoso Silva Filho

RG: 0134344220003

CPF: 427.280.022-15



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures: Laura Celia Mendonça Mendes and others]



MM.DA SILVA FONSECA CIA LTDA-EPP-CNPJ:04.760.737/0001-63-NIRE:21200511502
Rua: Rio Flores Nº99-Trizidela, CEP 65950.000 Barra do Corda- MA
Email: mm.dasilva6@gmail.com Contatos: (99)98206-4175/98417-6450

CARTA CREDECIAMENTO

Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

MM da Silva Fonseca & Cia, CNPJ nº 04.760.737/0001-63 sediada em Rua Rio Flores nº 99 –Trizidela, CEP. 65.950-000 Barra do Corda/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Sr. Manoel Messias da Silva Fonseca, portador(a) da Carteira de Identidade nº 47657995-3 e do CPF Nº 718.547.463-91 OUTORGA ao Senhor ANTONIO CARDOSO SILVA FILHO RG: 0134344220003 SESP/MA e CPF: 427.280.022-15 amplos poderes para representá-la junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço: Rua 10, Qda 19, N 06 Trizidela da Maioba – São José de Ribamar/MA.

Barra do Corda (Ma), 11 de Julho de 2017.

Manoel Messias da Silva Fonseca
CPF: 718.547.463-91
Sócio-Administrador

Manoel Messias da Silva Fonseca

Manoel Messias da Silva Fonseca
RG 47657995-3
CPF Nº 718.547.463-91

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
FÁBIO SALOMÃO LEMOS - TITULAR
Rua Imã Pereira nº 121 Centro, Barra do Corda-MA / Tel: (99) 3643-3145

RECONHECIMENTO 184380
Reconhecimento e assinatura por AUTE (T) de
1º) MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA
Barra do Corda 10 de julho de 2017

Em / At: *Manoel Messias da Silva Fonseca*
da verdade *Fernanda Maciel dos Santos Silva*

Registrador: **FERNANDA MACIEL DOS SANTOS SILVA - Tabelião e**
Emplacamento: R\$ 4,10 + R\$ 1,90 (TOTAL: R\$ 6,00)

Escritório Autorizada

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000041620228

CARTÓRIO LUMIMAR BRANCA
OFÍCIO DE NOTARIAS
RUA DE NOTARIAS Nº 2743-1500/3243-8305
BARRA DO CORDA - MARANHÃO - CEP 65950-000

Escritório Autorizada

Antonio Cardoso Silva Filho
Antonio Cardoso Silva Filho
Antonio Cardoso Silva Filho

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

4212-0/80 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR: (ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES, E SIMILARES).
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa, já integralizado anteriormente, é R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas entre as (os) sócias (os):

S Ó C I O	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA	750.000	50,00	750.000,00
JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA	750.000	50,00	750.000,00
T O T A L I Z A N D O	1.500.000	100,00	1.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo sócio **MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios sociais, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques. Emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contato de empréstimos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O administrador poderá nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 16:01 SOB Nº 20160508835.
PROTOCOLO: 160508835 DE 09/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601819640. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

João Henrique da Silva Fonseca

Manoel Messias da Silva Fonseca

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, identidade n°. 47657995-3 SESP/MA, CPF n°. 718.547.463-91, residente e domiciliado na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000 e,

JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, brasileiro, divorciado, identidade n. 1284280 SESP/MA, CPF n°.344.816.563-87, residente e domiciliado na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000,

Únicos componentes da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei n°. 13.105 de 16 de março de 2015, sob o nome empresarial M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP, estabelecido na Rua Rio Flores, 104, Tresidela, Barra do Corda, CEP: 65.950-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE n°.21 2 00511502, por despacho em 11/10/2001 e no CNPJ sob n°.04.760.737/0001-63, resolvem, assim, proceder a CONSOLIDAÇÃO do seu contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o Nome Empresarial M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP., e é regida por este contrato social e pela Lei n°. 13.105 de 16 de março de 2015 (Código Processo Civil).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade fica estabelecida na Rua Rio Flores, 99, Tresidela, Barra do Corda, Estado do Maranhão, CEP: 65.950-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa teve início no dia 11 de outubro de 2001 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade tem por objeto:

- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4393-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Manoel



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 16:01 SOB N° 20160508835. PROTOCOLO: 160508835 DE 09/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601819640. NIRE: 21200511502. M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

laure elis
Manoel Messias da Silva Fonseca
João Henrique da Silva Fonseca

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

mediante balanço especial elaborado na data do evento, de acordo com os princípios contábeis geralmente adotados e preceitos das legislações societárias e tributárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os direitos e haveres do sócio excluído da sociedade serão pagos em parcelas anuais com valores determinados mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre os lucros líquidos apurados no balanço de encerramento de cada exercício social, cujo montante não poderá exercer a 10% (dez por cento) do valor a ser reembolsado ao sócio excluído, sendo, a data de pagamento o dia 30 de Junho do ano subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente ou acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 001, § 1º do C/C 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Assinam este contrato MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA E JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, já qualificados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios elegem o foro de Barra do Corda, Estado do Maranhão para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 16:01 SOB Nº 20160508835.
PROTOCOLO: 160508835 DE 09/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601819640. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Manoel Messias da Silva Fonseca + João Henrique da Silva Fonseca

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

PARÁGRAFO TERCEIRO: A denominação social somente poderá ser usada nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da sociedade, sendo expressamente defesa o seu uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO: A prática de qualquer ato que importe em alienação de bens imóveis do patrimônio da sociedade será necessária à concordância de todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador terá mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

CLÁUSULA NONA: O exercício social inicia-se a 11 de Outubro e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo acumulados, cuja destinação será dada por deliberação dos sócios, observando a proporção na participação do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade não poderão ser vendidas, cedidas, transferidas, penhoradas, ou alienadas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros quotistas, que em igualdade de condições terão sempre o direito de preferência para aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar o seu propósito aos outros, por escrito e protocolado, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias devendo as quotas serem oferecidas primeiramente aos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo os direitos e haveres de sócio pré-morto pago aos herdeiros em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato social poderá ser alterado, inclusive para exclusão de sócio, com a assinatura de um ou mais sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os valores dos direitos e haveres dos sócios que saírem da sociedade por morte ou exclusão do Contrato Social serão determinados



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 16:01 SOB Nº 20160508835.
PROTOCOLO: 160508835 DE 09/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601819640. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

M. M. DA SILVA FONSECA
José Henrique da Silva Fonseca
M. M. da Silva Fonseca

Laura Elia
Mendonça
Fonseca

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

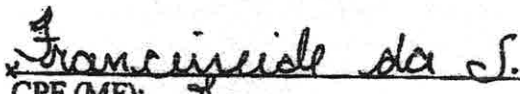
E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

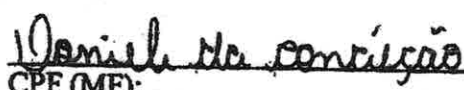
Barra do Corda (MA), 22 de Julho de 2016.


MANOEL MESSIAS DA SILVA FONSECA (Sócio-Administrador)


JOÃO HENRIQUE DA SILVA FONSECA (Sócia-Quotista)

TESTEMUNHAS:


CPF (MF): Fonseca.

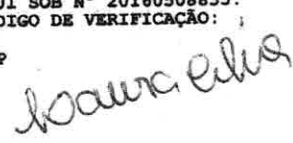

CPF (MF): _____

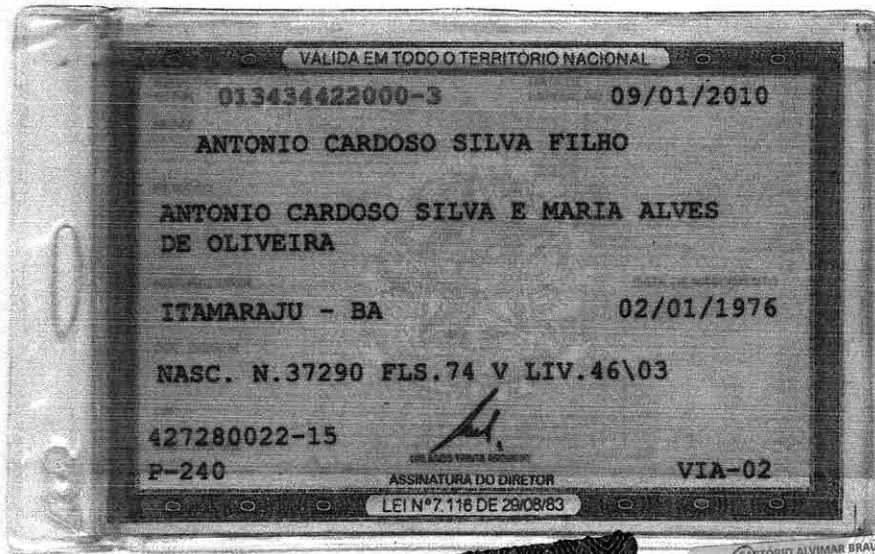
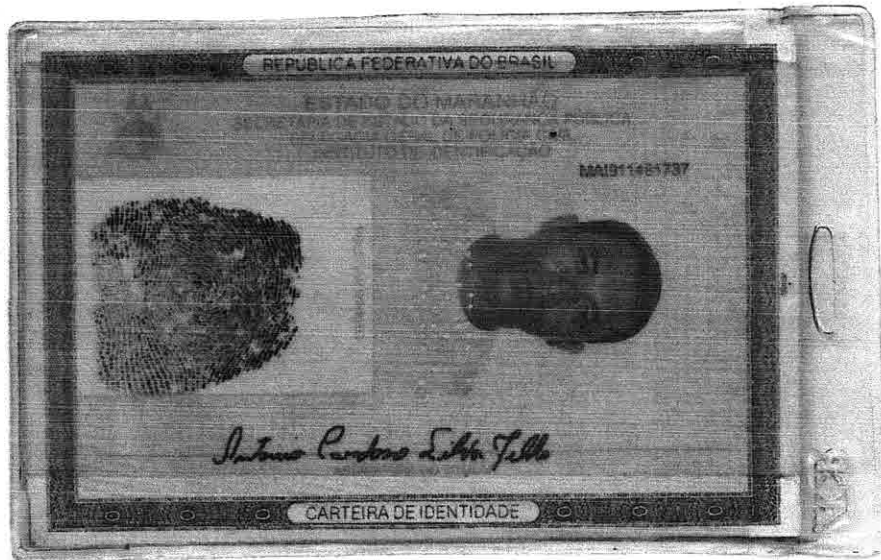


CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2016 16:01 SOB Nº 20160508835.
PROTOCOLO: 160508835 DE 09/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601819640. NIRE: 21200511502.
M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 15/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br





Postado
Antonio Cardoso Silva
Antonio

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MA1955918913




Laura Celia Mendonca Mendes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000021702394-0

DATA DE EXPIRACAO 22/05/2017

NOME LAURA CELIA MENDONCA MENDES

FILIAÇÃO JOAO MENDES E MARIA DE JESUS MENDONCA MENDES

NATURALIDADE MONCAO - MA

DATA DE NASCIMENTO 25/08/1973

DOC ORIGEM NASC. N.26292 FLS.179 LIV.57

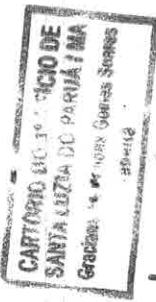
CPF 62.113.7983-87

SAO LUIS-MA P-243

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7 116 DE 29/08/83

VIA-02



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Santa Luzia do Paruá / MA

10.07.17

Ivoneide Moura de Castro
Tabeliã e Registradora
Substituta

Handwritten signatures:
 Moura
 Moura Celia
 [Signature]